

PROCESSO SELETIVO – 05 / 2026 – –

**Área de Conhecimento: Contabilidade Tributária
PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA**

QUESTÃO 1:

A legislação comercial e fiscal brasileira exige que as empresas mantenham a escrituração de seus atos e fatos administrativos em livros próprios, sendo o Livro Diário e o Livro Razão os principais livros contábeis obrigatórios. Com o avanço da digitalização, o Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), por meio da IN nº 107/08, passou a permitir a manutenção desses livros em formato eletrônico, desde que assinados com certificado digital da ICP-Brasil. Já a IN RFB nº 787/07 instituiu a Escrituração Contábil Digital (ECD), que passou a ser obrigatória, para fins fiscais e previdenciários, às empresas que apuram seus impostos pelo lucro real a partir de 2009 e, para os demais regimes, a partir de 2014.

Com base no enunciado e em seus conhecimentos sobre contabilidade, discorra sobre como a digitalização da escrituração contábil (SPED/ECD) alterou a forma de manutenção e de apresentação desses livros ao Fisco, e quais as consequências para a empresa que deixar de apresentar os arquivos da ECD.

FABRETTI, Láudio C. Contabilidade Tributária, 10ª edição . Rio de Janeiro: Atlas, 2016. E-book. pág.73. ISBN 9788597009446.

6.1 - LIVROS DE ESCRITURAÇÃO

Ponto 1 – O que é o SPED e a ECD

Espera-se do candidato que contextualize que o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) é um projeto do Governo Federal que visa unificar e modernizar o envio de informações fiscais e contábeis ao Fisco, substituindo a escrituração em papel por arquivos digitais.

Ponto 2 – Mudança na forma de manutenção e apresentação

Aspecto legal: Com a IN DNRC nº 107/08, os livros passaram a poder ser mantidos eletronicamente, desde que assinados com certificado digital da ICP-Brasil, que confere validade jurídica e autenticidade aos documentos.

Obrigatoriedade progressiva: Conforme a IN RFB nº 787/07, a ECD tornou-se obrigatória para empresas do lucro real a partir de 2009 e, para os demais regimes (lucro presumido, etc.), a partir de 2014.

Substituição do papel pelo meio digital: A principal alteração é que o Fisco deixou de receber e analisar livros físicos para passar a receber os arquivos digitais de forma eletrônica, via assinatura digital e transmissão pela internet.

Fins fiscais e previdenciários: Ressaltar que a ECD serve tanto para fins fiscais quanto previdenciários, servindo de base para apuração de tributos e contribuições.

Ponto 3 – Consequências da não apresentação (multa)

Obrigaç o acess ria: A apresenta  o da ECD constitui uma obriga  o acess ria da empresa. O n o cumprimento dessa obriga  o sujeita o contribuinte a penalidades.

*O padr o de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor dever  citar o cap tulo/p gina do livro utilizado.

Membros da Banca:

Avaliador 1 (nome e assinatura)
assinatura)

Avaliador 2 (nome e

Avaliador 3 (nome e assinatura)
(nome e assinatura)

Presidente da Banca

PROCESSO SELETIVO – 05 / 2026 –

Área de Conhecimento: Contabilidade Tributária
PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

QUESTÃO 2:

Considerando que o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IRPJ) é um tributo de competência da União, incidente sobre a renda e os proventos de qualquer natureza auferidos pelas pessoas jurídicas, discorra, de forma clara e organizada, sobre:

- a) As principais formas de apuração do IRPJ aplicáveis às pessoas jurídicas, indicando suas características gerais;
- b) A base de cálculo do IRPJ em cada uma dessas formas de apuração;
- c) O período de apuração do IRPJ, destacando as diferenças entre as modalidades possíveis.

RIBEIRO, Osni M.; PINTO, Mauro A. **Introdução À Contabilidade Tributária - 2ª Edição**. 2. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014. *E-book*. **Cpítulo 4.3, pg. 64 - 74**. ISBN 9788502220607.

A apuração pode ocorrer, em linhas gerais, pelas modalidades do lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e pelo regime simplificado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, quando optantes pelo Simples Nacional.

a) Formas de apuração do IRPJ

Lucro real: consiste na apuração do imposto com base no lucro contábil da pessoa jurídica, ajustado pelas adições, exclusões e compensações previstas na legislação tributária. É obrigatório para determinadas empresas, especialmente aquelas que possuem maior porte ou exercem atividades específicas, como instituições financeiras.

Lucro presumido: é uma forma simplificada de tributação, na qual a base de cálculo é obtida pela aplicação de percentuais definidos em lei sobre a receita bruta e demais receitas tributáveis. Esses percentuais variam conforme a atividade exercida pela empresa.

Lucro arbitrado: aplica-se quando a pessoa jurídica não mantém escrituração contábil regular ou deixa de cumprir obrigações que permitam a determinação do lucro real ou presumido. Nessa hipótese, a autoridade fiscal ou o próprio contribuinte, nas situações legalmente previstas, arbitra a base de cálculo do imposto.

Simples Nacional: regime tributário diferenciado aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte que atendam aos requisitos legais. Nessa modalidade, o IRPJ é recolhido de forma unificada com outros tributos federais, estaduais e municipais.

b) Base de cálculo

Lucro real, a base de cálculo do IRPJ é o lucro líquido do período de apuração, ajustado pelas determinações da legislação fiscal, tais como adições de despesas indedutíveis, exclusões de receitas não tributáveis e compensação de prejuízos fiscais, observados os limites legais.

Lucro presumido, a base de cálculo corresponde à aplicação de percentuais de presunção sobre a receita bruta, acrescida dos ganhos de capital e demais receitas ou resultados tributáveis. Entre os percentuais usualmente utilizados, destacam-se 8% para atividades comerciais e industriais e 32% para determinadas prestações de serviços.

Lucro arbitrado, a base de cálculo é definida mediante critérios legais, geralmente a partir da receita bruta conhecida, acrescida de percentuais ou valores aplicáveis conforme a situação da empresa e a impossibilidade de apuração regular do lucro.

Simples Nacional, o valor devido decorre da aplicação das alíquotas e faixas previstas na legislação própria sobre a receita bruta acumulada, sendo o IRPJ um dos tributos abrangidos pelo recolhimento unificado.

c) Período de apuração

O período de apuração do IRPJ pode ser trimestral ou anual.

Na apuração trimestral, o imposto é calculado de forma definitiva ao final de cada trimestre civil: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro.

Na apuração anual, aplicável especialmente às pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, o imposto é apurado em 31 de dezembro, com recolhimentos mensais por estimativa ou com base em balanços ou balancetes de suspensão ou redução.

*O padrão de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor deverá citar o capítulo/página do livro utilizado.

Membros da Banca:

Avaliador 1 (nome e assinatura)
assinatura)

Avaliador 2 (nome e

Avaliador 3 (nome e assinatura)
(nome e assinatura)

Presidente da Banca

PROCESSO SELETIVO – 05 / 2026

Área de Conhecimento: Contabilidade Tributária

PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

QUESTÃO 3:

A declaração de bens é uma das informações mais relevantes da declaração do Imposto de Renda, pois permite ao Fisco justificar a evolução patrimonial do contribuinte. O tema envolve regras específicas sobre quais bens devem ser declarados, como tratá-los quando adquiridos a prazo, os procedimentos para benfeitorias e as hipóteses de apuração e dispensa do ganho de capital.

Considerando o texto apresentado, assinale as alternativas CORRETAS:

- a) O contribuinte que, ao enviar a declaração do Imposto de Renda anual à RFB, mesmo não preenchendo os critérios de obrigatoriedade, deve apresentar a declaração de bens de forma detalhada.
- b) Bens móveis, como eletrodomésticos e móveis planejados, devem sempre ser declarados na declaração de bens, mesmo sem comprovação documental dos gastos.
- c) No caso de bens adquiridos a prazo, como um automóvel financiado, o contribuinte deve informar na declaração o valor integral do bem já na data da aquisição, independentemente do que foi efetivamente desembolsado em cada ano, para que o bem conste pelo seu valor real.
- d) As benfeitorias realizadas em imóvel adquirido após 1988 podem ter o custo de uma reforma acrescido ao valor do imóvel e ser informadas na coluna discriminação, devendo manter os comprovantes de todos os gastos, inclusive a documentação da mão de obra.
- e) A venda de qualquer bem imóvel, por menor que seja o valor, exige sempre o pagamento de ganho de capital, não havendo hipóteses de dispensa previstas na legislação.

PÊGAS, Paulo H. Manual de Contabilidade Tributária . 10. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. pág.497. ISBN 9786559772087.

As alternativas corretas são: A e D

*O padrão de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor deverá citar o capítulo/página do livro utilizado.

Membros da Banca:

**Avaliador 1 (nome e assinatura)
assinatura)**

Avaliador 2 (nome e

**Avaliador 3 (nome e assinatura)
(nome e assinatura)**

Presidente da Banca

PROCESSO SELETIVO – 05 / 2026 –

Área de Conhecimento: Contabilidade Tributária

PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

QUESTÃO 4:

O Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) incide sobre os rendimentos auferidos pelo contribuinte, observadas as regras de tributação aplicáveis a cada natureza de receita e as deduções legalmente admitidas para a determinação da base de cálculo do imposto.

Considerando a legislação do Imposto de Renda aplicável às pessoas físicas, discorra sobre os principais tipos de rendimentos sujeitos à tributação pelo IRPF, distinguindo-os quanto à forma de tributação. Em seguida, apresente as principais deduções permitidas na apuração do imposto, indicando sua finalidade na determinação da base de cálculo tributável.

PÊGAS, Paulo H. Manual de Contabilidade Tributária . 10. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book. pág.472. - ISBN 9786559772087

Capítulo 27.1 - Rendimentos

rendimentos tributáveis;

rendimentos isentos; e

rendimentos com tributação definitiva (ou tributados exclusivamente na fonte).

Capítulo 27.7 – Deduções permitidas

As deduções representam o valor permitido para abater dos rendimentos tributáveis e chegar à base de cálculo do imposto de renda devido. As deduções permitidas pela legislação para a declaração no modelo completo são as seguintes:

a) Dependentes, com limite anual individual de R\$ 2.275,08.

b) Contribuição à previdência oficial;

c) Contribuições a entidades de previdência privada, limitadas a 12% dos rendimentos tributáveis.

d) Pensão alimentícia.

e) Despesas pagas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$ 3.561,50.

f) Despesas médicas pagas para tratamento do contribuinte e de seus dependentes.

g) Livro Caixa.

*O padrão de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor deverá citar o capítulo/página do livro utilizado.

Membros da Banca:

Avaliador 1 (nome e assinatura)
assinatura)

Avaliador 2 (nome e

Avaliador 3 (nome e assinatura)
(nome e assinatura)

Presidente da Banca

PROCESSO SELETIVO – 05 / 2026 –

Área de Conhecimento: Contabilidade Tributária

PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

QUESTÃO 5:

Em relação ao Microempreendedor individual (MEI) discorra sobre a forma de apuração, limite da receita bruta anual e elenque ao menos duas atividades permitidas para o enquadramento

RIBEIRO, Osni M.; PINTO, Mauro A. Introdução À Contabilidade Tributária - 2ª Edição . 2. ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2014. E-book. pág.258 –

Capítulo 11

Considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei n. 10.406/2002 — Código Civil, que tenha auferido receita bruta, no ano calendário anterior é de R\$ 81.000 por ano (média de R\$ 6.750 por mês). Para o MEI caminhoneiro, o teto anual é de R\$ 251.60, e que não esteja impedido de optar pelo Simples.

Atividades permitidas: - Capítulo 11.9

- creche, pré-escola e estabelecimento de ensino fundamental, escolas técnicas, profissionais e de ensino médio, de línguas estrangeiras, de artes, cursos técnicos de pilotagem, preparatórios para concursos, gerenciais e escolas livres, exceto os referidos em “I” e adiante;
- agência terceirizada de correios; agência de viagem e turismo;
- centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;
- agência lotérica;
- serviços de instalação, de reparos e de manutenção em geral, bem como de usinagem, solda, acabamento e revestimento em metais;
- transporte municipal de passageiros;

*O padrão de resposta deve estar fundamentado nas bibliografias exigidas pelo Edital, para evitar problemas o professor deverá citar o capítulo/página do livro utilizado.

Membros da Banca:

Avaliador 1 (nome e assinatura)
assinatura)

Avaliador 2 (nome e

Avaliador 3 (nome e assinatura)
(nome e assinatura)

Presidente da Banca



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L528Y5JK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ILDA VALENTIM (CPF: 936.XXX.110-XX) em 17/08/2026 às 13:26:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:06 e válido até 30/03/2118 - 12:43:06.
(Assinatura do sistema)



CAROLINE SULZBACH PLETSCH (CPF: 011.XXX.240-XX) em 17/08/2026 às 13:34:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:33 e válido até 13/07/2118 - 13:30:33.
(Assinatura do sistema)



SERGIO MARIAN (CPF: 664.XXX.479-XX) em 17/08/2026 às 14:11:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:36 e válido até 30/03/2118 - 12:43:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzE3ODhfMzE3OTVfMjAyNI9MNTI4WTVKSz==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00031788/2026** e o código **L528Y5JK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.